



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N. 2.642/PMC/2.010

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 22.810,00 (vinte e dois mil e oitocentos e dez reais) para atender a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
19		SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE		19		SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0002.2.0115		ATEND. APOIO ADMINISTRATIVO - SEMMA		18.452.0023.2.0119		ATEND. SERV. LIMP. PÚBL. E PAISAGISMO	
001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC		001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC	
489	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	502	3.3.90.39.00	Outros Serv. Ter Pessoa Jurídica	22.810,00
18.126.0002.2.0116		AÇÕES DE INFORMÁTICA- SEMMA					
001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC					
492	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.810,00				
TOTAL							22.810,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 22 de junho de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO – 1.171